



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 26 de março de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 681

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 26 de março de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 681
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.062, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2.905/2024, em 22 de março de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SÔNIA CRISTINA PAULINO DESAGIACOMO, Matrícula nº 4589, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 9.975, de 28 de fevereiro de 2024, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.063, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor da Parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor do Termo de Fomento identificado abaixo, a ser firmado pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
14/2024	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 600.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos

que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.064, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestora da Parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora do seguinte Termo de Fomento, a ser firmado pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade	Valor
15/2024	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 200.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de março de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI



Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Aquisição de 88 (oitenta e oito) peças de gradil eletrosoldado e 89 (oitenta e nove) postes de metalon. A realização da sessão será no dia 10 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de sessões de fisioterapia no modo hidroterapia. A realização da sessão será no dia 12 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte para uso durante eventos promovidos pelo Município. A realização da sessão será no dia 15 de abril de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 25 de março de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 068/2024; Pregão Presencial nº 078/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Karla Fabiana Turi Debrandi; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.172,50; Vigência do Contrato: 02 meses; Data do Contrato: 26/02/2024.

Extrato Prorrogação de Contrato: Contrato nº 069/2024; Pregão Presencial nº 078/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria Amélia Muniz Silvério; Objeto: Atendendo solicitação

da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.172,50; Vigência do Contrato: 02 meses; Data do Contrato: 26/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 070/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 2.373/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Locação de um imóvel, na rua Fernão Salles, nº 70, nesta cidade, instalação do Projeto Guri, Polo Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 54.036,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 15/03/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 071/2024; Pregão Eletrônico nº 90008/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: PSI Bombas Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Execução de serviços especializados visando o reparo e recuperação de três conjuntos de motobombas submersíveis da marca WILO, para atender a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Matadouro; Valor do Contrato: R\$ 440.000,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 20/03/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 072/2024; Pregão Eletrônico nº 90009/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Roberto Gonçalves & Cia Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços de até um mil quatrocentos e dezessete, sessões de equoterapia, com duração mínima de 30 minutos cada com equipe multidisciplinar (psicólogos, pedagogo e educador físico qualificado para equoterapia); Valor do Contrato: R\$ 260.728,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/03/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 073/2024; Pregão Presencial nº 033/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 20,76% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 2.158.800,00; Vigência do Contrato: até 16/09/2024; Data do Contrato: 21/03/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 074/2024; Tomada de Preços nº 005/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Acqua Tecnologia da Água Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes



resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 0,27% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 6.672,96; Vigência do Contrato: até 03/11/2024; Data do Contrato: 21/03/2024.

Extrato de Aditamento de Prazo de Contrato: Contrato nº 075/2024; Tomada de Preços nº 003/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para conclusão do objeto da licitação; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 22/03/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 076/2024; Concorrência Pública nº 010/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mazza, Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, que aceitou expressamente esses acréscimos contratuais, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 24,76% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 46.450,00; Vigência do Contrato: até 07/08/2024; Data do Contrato: 22/03/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 077/2024; Pregão Presencial nº 006/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Evandro Aparecido Nono Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA-IBGE; Valor do Contrato: R\$ 43.277,21; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 25/03/2024.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 078/2024; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretária e havendo concordância da contratada, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 24,99% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 20.952,00; Vigência do Contrato: até 31/04/2024; Data do Contrato: 25/03/2024.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CN-SIFFPM		MUNICIPIO DE BARRA BONITA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execuciao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.719.688,03	16.189.604,28	15.082.117,09	14.629.533,02	23.683.483,95	15.828.402,26	16.059.186,88	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.064.499,12	2.009.495,42	2.210.469,64	3.062.366,86	6.320.612,84	3.165.570,38	2.841.905,53	
IPTU	136.149,59	121.583,66	113.415,42	684.471,95	3.737.341,43	829.927,30	630.747,14	
ISS	1.718.799,11	1.422.466,28	1.606.484,98	1.892.880,89	1.471.107,21	1.577.741,89	1.503.046,61	
ITBI	148.241,40	224.963,51	151.089,80	110.686,18	149.332,25	121.044,61	151.899,03	
IRRF	25.910,37	195.785,76	261.313,97	262.028,27	362.486,87	414.642,29	371.952,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35.398,65	44.696,21	78.165,47	112.299,57	600.345,08	222.214,29	184.260,63	
Contribuicoes	175.213,44	174.739,89	154.265,62	380.957,24	1.127.077,30	396.092,29	320.642,95	
Receita Patrimonial	506.554,00	341.926,86	461.483,86	368.937,25	467.749,23	452.055,43	445.267,02	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	376.829,40	333.432,26	452.680,06	360.442,65	459.254,63	442.405,05	435.616,64	
Outras Receitas Patrimoniais	129.724,60	8.494,60	8.803,80	8.494,60	8.494,60	9.650,38	9.650,38	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	1.517.492,56	1.505.075,56	1.566.209,94	1.518.636,30	1.664.524,98	1.582.282,70	1.942.149,80	
Transferencias Correntes	15.389.714,18	12.083.428,72	10.636.974,95	9.111.421,47	14.019.253,63	10.092.407,06	10.458.076,87	
Cota-Parte do FPM	3.238.636,51	4.317.499,52	2.641.212,52	3.019.730,16	3.356.914,87	3.135.333,31	3.905.513,50	
Cota-Parte do ICMS	5.308.377,40	4.061.312,87	4.325.127,95	3.133.874,01	6.399.789,07	3.985.563,62	4.463.623,43	
Cota-Parte do IPVA	4.140.800,00	1.264.531,86	1.145.680,66	879.741,49	946.873,69	268.705,27	326.779,50	
Cota-Parte do ITR	1.541,46	2.600,62	0,00	474,65	0,00	220,64	0,00	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	28.517,42	22.104,24	22.461,30	26.572,93	24.523,44	27.795,38	28.669,92	
Transferencias do FUNDEB	1.859.306,37	1.315.286,58	1.173.297,22	980.261,92	1.693.271,19	1.038.238,89	1.115.360,55	
Outras Transferencias Correntes	812.535,02	1.100.093,03	1.329.195,30	1.070.766,31	1.597.881,37	1.636.549,95	618.129,97	
Outras Receitas Correntes	66.214,73	74.937,83	52.713,08	187.213,90	84.265,97	139.994,40	51.144,71	
DEDUCOES (II)	2.543.574,52	1.933.609,79	1.626.896,46	1.412.078,60	2.145.620,20	1.483.523,61	1.423.439,12	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.543.574,52	1.933.609,79	1.626.896,46	1.412.078,60	2.145.620,20	1.483.523,61	1.423.439,12	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	17.176.113,51	14.255.994,49	13.455.220,63	13.217.454,42	21.537.863,75	14.344.878,65	14.635.747,76	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	12.303,22	10.171,18	113.131,74	15.829,01	18.468,90	12.502,69	12.097,94	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.163.810,29	14.245.823,31	13.342.088,89	13.201.625,41	21.519.394,85	14.332.375,96	14.623.649,82	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p.11) (VI)	17.163.810,29	14.245.823,31	13.342.088,89	13.201.625,41	21.519.394,85	14.332.375,96	14.623.649,82	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.163.810,29	14.245.823,31	13.342.088,89	13.201.625,41	21.519.394,85	14.332.375,96	14.623.649,82	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)								

CONAM-RREO3-2023



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE BARRA BONITA					CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023					R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023	
	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23			
RECEITAS CORRENTES (I)	16.332.044,83	15.875.362,96	18.081.692,09	16.884.700,10	20.192.124,52	208.557.940,01	213.705.613,59	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.820.125,05	2.680.767,65	3.064.321,80	3.318.585,78	3.643.612,43	37.202.332,50	37.507.510,84	
IPTU	720.966,12	618.879,64	595.814,34	597.437,52	938.221,88	9.724.955,99	9.724.955,99	
ISS	1.498.596,58	1.389.644,75	1.844.277,95	1.641.034,42	1.591.137,26	19.157.217,93	19.157.218,09	
ITBI	147.926,33	167.457,36	107.788,52	248.709,45	241.705,61	1.970.844,05	1.970.844,05	
IRRF	338.342,96	398.989,17	419.474,98	723.606,07	758.914,30	4.533.447,13	4.836.426,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	114.293,06	105.796,73	96.966,01	107.798,32	113.633,38	1.815.867,40	1.818.066,44	
Contribuicoes	332.833,35	324.808,77	312.089,51	318.700,51	377.331,08	4.394.751,95	4.394.751,95	
Receita Patrimonial	479.423,92	380.234,92	1.396.145,71	324.405,87	284.123,00	5.908.307,07	5.699.460,73	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	452.632,26	371.740,32	366.595,75	298.030,87	263.750,07	4.613.409,96	4.399.998,38	
Outras Receitas Patrimoniais	26.791,66	8.494,60	1.029.549,96	26.375,00	20.372,93	1.294.897,11	1.299.462,35	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	1.588.134,60	1.612.256,08	1.717.459,66	1.645.868,36	1.844.651,24	19.704.741,78	19.850.096,70	
Transferencias Correntes	11.040.739,25	10.726.049,25	11.392.742,90	11.184.472,07	13.932.665,74	140.067.946,09	145.028.902,91	
Cota-Parte do FPM	2.674.586,55	2.726.469,99	2.532.243,23	3.285.495,58	5.217.597,54	40.051.233,28	41.349.056,41	
Cota-Parte do ICMS	4.892.451,47	4.763.502,83	5.486.490,88	4.273.759,03	5.035.932,71	56.129.805,27	59.451.599,91	
Cota-Parte do IPVA	319.413,53	317.266,10	297.400,84	262.253,31	367.721,91	10.537.168,16	10.784.340,04	
Cota-Parte do ITR	1.219,04	360.422,34	56.537,62	3.809,07	4.755,93	431.581,37	524.349,62	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	23.916,33	25.459,54	36.756,29	27.976,06	29.679,66	324.432,51	325.831,43	
Transferencias do FUNDEB	1.239.422,97	1.246.136,81	1.375.547,21	1.112.001,32	1.324.428,00	15.472.559,03	15.472.559,03	
Outras Transferencias Correntes	1.889.729,36	1.286.791,64	1.607.766,83	2.219.177,70	1.952.549,99	17.121.166,47	17.121.166,47	
Outras Receitas Correntes	70.788,66	151.246,29	198.932,51	92.667,51	109.741,03	1.224.890,62	1.224.890,62	
DEDUCOES (II)	1.582.317,36	1.559.052,06	1.681.885,70	1.570.658,58	1.810.599,65	20.773.255,65	24.837.006,29	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.582.317,36	1.559.052,06	1.681.885,70	1.570.658,58	1.810.599,65	20.773.255,65	24.837.006,29	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.749.727,47	14.316.310,90	16.399.806,39	15.314.041,52	18.381.524,87	187.784.684,36	188.868.607,30	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	11.414,08	8.641,58	22.629,92	13.158,22	14.331,93	264.680,41	278.098,48	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.738.313,39	14.307.669,32	16.377.176,47	15.300.883,30	18.367.192,94	187.520.003,95	188.590.508,82	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p.11) (VI)	14.738.313,39	14.307.669,32	16.377.176,47	15.300.883,30	18.367.192,94	187.520.003,95	188.590.508,82	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.738.313,39	14.307.669,32	16.377.176,47	15.300.883,30	18.367.192,94	187.520.003,95	188.590.508,82	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	14.738.313,39	14.307.669,32	16.377.176,47	15.300.883,30	18.367.192,94	187.520.003,95	188.590.508,82	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	R\$ 1,00
CONAM-RRE03-2023		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2024 e hora de emissao 15:14

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***784738** em 26/03/2024 às 07:43:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/806c-9303-5ac2-06e1>



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

PORTARIA Nº 20/2024

Designa empregado público para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 197/2024, que altera a Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica o empregado público o Sr. **GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do RG SSP/SP nº 25886753-X, inscrito sob matrícula nº 252, lotado no emprego público efetivo de Pedreiro, **DESIGNADO** à Função Gratificada de ENCARGADO DA MANUTENÇÃO CIVIL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fulcro no artigo 102 e anexo IX da Lei Complementar nº 197/2024.

Parágrafo Único – Fica concedida ao empregado designado no *caput*, uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o padrão A, referência 1 da Tabela Salarial – Tabela 3, nos termos da supracitada legislação.

Artigo 2º – As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 25 de março de 2024.


PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

PORTARIANº 19/2024

Designa empregado público para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 197/2024, que altera a Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica o empregado público o Sr. **MARCO ANTÔNIO FAHED NOGUEIRA JÚNIOR**, portador do RG SSP/SP nº 36.166.339-0, inscrito sob matrícula nº 389, lotado no emprego público efetivo de Auxiliar de Operações, **DESIGNADO** à Função Gratificada de **ENCARREGADO DE ZELADORIA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fulcro no artigo 102 e anexo IX da Lei Complementar nº 197/2024.

Parágrafo Único – Fica concedida ao empregado designado no *caput*, uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o padrão A, referência 1 da Tabela Salarial – Tabela 5, nos termos da supracitada legislação.

Artigo 2º – As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 25 de março de 2024.



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 806c-9303-5ac2-06e1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 681, ano IV, veiculado em 26 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 26/03/2024 às 07:43:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/806c-9303-5ac2-06e1>